



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 166/1987

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ANTÔNIO GOMES DA
SILVA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item I, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – É concedida licença ao Deputado Antônio Gomes da Silva Câmara, para ausentar-se do País, em missão cultural, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, a partir do dia 26 (vinte e seis) de julho fluente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 1987.

FRANCISCO FRANZÉ MORAES – PRESIDENTE
JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO
CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 14/08/1987.